



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2164 de 20 de Julho de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 011, DE 19 DE JULHO DE 2022.

*“Estabelece normas para pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços de fornecimento de lanches para atender as Secretarias”.*

**O Vereador, Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e**

Considerando a necessidade de ordenar o fluxo de caixa e movimento de Tesouraria no Município,

Considerando as recomendações dos Tribunais de Contas pátrios e do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos deste Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os pagamentos a fornecedores de serviços de lanches, bebidas e correlatos para atender as secretarias e despesas com alimentação em geral deverão vir acostados no respectivo empenho:

- a. Se em decorrência de evento esportivo, cultural ou de qualquer natureza, por meio de descrição do evento, lista de participantes e respectivos números de CPF's dos participantes.
  
- a. Se as despesas com alimentação forem decorrentes de reembolso e diárias, prevalece a regra esculpida no Decreto nº 10.870, de 21 de fevereiro de 2022, em especial a previsão do art. 8º, §3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

**Ronaldo Alves Bento**

**Prefeito Municipal em Exercício**

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

**Legislação: Nomeações e Exonerações**

**DECRETO Nº 308, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando que a **Conselheira Tutelar Elisamar Barbosa Martins** entrará em período de férias;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Lauliana Aparecida Ramos Lomasso** como **Conselheira Tutelar Suplente**, durante o período de férias da titular, iniciando-se em **03/08/2022** e término em **01/09/2022**, nos termos da Lei Municipal nº 1.946/2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 309, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Duarte Eustáquio Gonçalves** do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**, a partir do dia **19 de julho de 2022**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 310, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177, de 13 de julho de 2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados os servidores abaixo nominados dos cargos comissionadas para os quais foram nomeados, a partir do dia **19 de julho de 2022**:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Elves Marcos Pinheiro	Chefe do Departamento de Serviços Distrital 4
Jamilson Jorge da Silva	Coordenador de Serviços Distrital
Marcella Araujo Silva Pontes	Assessor III

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores abaixo para os respectivos cargos comissionados, a partir do dia **20 de julho de 2022**:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Elves Marcos Pinheiro	Assessor IV
Marcella Araujo Silva Pontes	Coordenadora de Comunicação

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 311, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177, de 13 de julho de 2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para os respectivos cargos comissionados, a partir do dia **19 de julho de 2022:**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Breno Eduardo Lopes	Coordenador de Serviços Distrital
Carolina Silva Mendes	Assessor IV
José Roberto do Valle Verona	Assessor III

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Licitações: Pregão Eletrônico**

### **Licitações: Pregão Eletrônico**

**Prefeitura Municipal de Mariana-** Pregão Eletrônico 017/2022. SUSPENSÃO. Para análise do edital. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software do tipo CAD (Computer Aided Desing- desenho assistido por computador), em atendimento

a administração municipal. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 19 de Julho de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**IPREV MARIANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR** - Compra Direta nº 20/2022 cujo objeto é a contratação do serviço de transporte para atividade de capacitação dos membros do Comitê de Investimentos no evento "Investimento em pauta" no dia 21/07/2022. Empresa: ERNANI DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 07.832.698/0001-50, valor R\$ 600,00 (seiscentos reais). Dotações orçamentárias: 04.01.8.013.3.3.90.33.00.00.00.00 1105 Ficha 19 Mariana, 19 de Julho de 2022. Elizangela Sara Lana Gomes, Presidente do IPREV MARIANA.

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022** - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado no distrito de Cachoeira do Brumado, destinado à instalação de um Posto Integrado de Segurança Pública. **LOCADOR (A):** MARINA DE FREITAS OLIVEIRA. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 19/07/2022. Antonio Marcos Ramos de Freitas - Sec. Mun. de Defesa Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2022** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para organização e realização do evento esportivo denominado "Endurance Cachoeira - MTB" - 6ª Edição. **CONTRATADO (A):** DGS CONSULTORIA E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.993.978/0001-18 **no valor total de R\$ 21.215,38 na dotação orçamentária** 2501.27.812.0014.2.561-339039 1100 ficha 841. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 15/07/2022. Bruno Ricardo de Freitas - Sec. Mun. de Esportes e Eventos

## Processo Seletivo: Editais

### Processo Seletivo: Editais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2022**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº

016/2021, homologada pelo Decreto Nº 10820 de 10 de janeiro de 2022, para celebração de **contrato de função pública**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal LEI COMPLEMENTAR Nº 187, de 21 de Maio de 2019.

**Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens ( disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação );**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

**ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade ( necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**)
- **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias certificado do curso**

**LINK para realização do curso :**

- Agente de Endemias : <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29>
- Agente Comunitário de Saúde:  
<http://pr.avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=42>

**Nas datas 20 e 21 de julho de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Agente de Endemias:**

<b>Nome :</b>	<b>Data de nascimento:</b>
CRISTIANE DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	08/12/1995
ANA MARIA MARTINHO PEREIRA	02/07/1977
AQUILA CRISTINA COSTA	01/05/1987
ROZIANE MONICA FONSECA FERREIRA	04/05/1990
ANA PAULA DIONE VIEIRA	09/09/1992
LETICIA THAIS MONTEIRO DE ALMEIDA	01/04/1996

## **Processo Seletivo: Resultados**

### **Processo Seletivo: Resultados**

**Resultado Final do Processo Seletivo 12/2022 para as vagas de Médico Plantonistas, Médico de ESF e Médicos Especialista a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mariana - MG.**

### **RESULTADO FINAL**

#### **MÉDICO PLANTONISTA - CLINICO ( 2 vagas)**

1. Leonardo Pimenta Adaixo de Deus
2. Hyla Maria Ibrahim

#### **MÉDICO - ESF ( 2 vagas)**

1. Leandro Guilherme Silva Ferreira

#### **MÉDICO ESPECIALISTA -PEDIATRA ( 2 vagas)**

1. Fernanda Strucchi Amorim Azzi
2. Patricia Silva Lima Ocelli

#### **MÉDICO ESPECIALISTA - OFTALMOLOGISTA ( 1 vaga)**

1. Diogenes Dias Teixeira
2. Fernanda Tepedino Aguiar Galvão

3. Thiago De Faria Galvão

**MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA ( 1 vaga)**

1. **Olivia Cristina Silva Ferreira Figueiredo**

**MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA ( 1 vaga)**

1. Marcio Antonio Moreira Galvão

**MÉDICO ESPECIALISTA - HEMATOLOGISTA ( 1 vaga)**

1. Claudia Monteiro Soares

**MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA ( 1 vaga)**

1. Andersom Melo Queiroz
2. João Luiz Pinto Coleho

Mariana, 18 de julho de 2022

---

**Bruna Natali Soares Guimarães**

---

**Danilo Brito das Dores**

---

**Marilene Romão Gonçalves**

Eveline Pagiolli da Rocha

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a ASSEMMAR – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA. **OBJETO:** Concessão de apoio ao PROPONENTE com repasse de recurso público destinado a construção da sede administrativa da ASSEMMAR. **VALOR:** R\$ 100.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421-445042 1100 ficha 1017 **DATA:** 01/06/2022 **PRAZO:** 12 meses **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Lei Municipal nº 3.553, de 12/04/2022. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

**TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a ARQUIDIOCESE DE MARIANA. **OBJETO:** Concessão de apoio ao PROPONENTE com repasse de recurso público destinado a execução de reforma e reestruturação da Igreja Senhor Bom Jesus do Monte do Distrito de Furquim, neste Município. **VALOR:** R\$ 1.638.116,61 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2402.13.391.0012.1.138-449051 1230 ficha 1149 **DATA:** 11/07/2022 **PRAZO:** 12 meses **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Ronaldo Alves Bento – Prefeito Municipal em Exercício.

## Publicações Diversas: Atas

### Publicações Diversas: Atas

#### Ata de Decisão final do recuso

**DATA** 19/07/2022- **HORÁRIO** - 13:00HS

**PREGÃO ELETRONICO N.º** 014/2022 **PRC.:** 078/2022

REGISTRO DE PREÇO N°024/2022

Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico para a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis em atendimento as demandas da alimentação escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Foram protocolados pelas empresas AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e M.O.T.A

COMERCIAL LTDA, recurso contra a decisão que tornou habilitada a empresa MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ.

Argumentam as recorrentes que a recorrida sofreu penalidade impeditiva de participar de licitação e contratar com a administração pública federal pelo Município de Lagoa Santa-MG, entendendo ser irregular a habilitação da mesma no processo licitatório em epigrafe, e , assim, pedem a inabilitação da empresa MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ.

Em suas Contrarrazões , a recorrida defende que a penalidade lhe aplicada atinge apenas o Órgão Sancionador , qual seja, o Município de Lagoa Santa- MG, não alcançando os demais entes da federação, por fim pugna pela manutenção de sua habilitação.

Cumpridos os requisitos de admissibilidade, os recursos e contrarrazão foram recebidos pela pregoeira e encaminhados para a análise e parecer da Procuradoria do Município.

Em síntese a Procuradoria do Município manifestou pelo indeferimento dos recursos, pelas razões e fundamentos às fls.894 à 904. O parecer será encaminhado junto à presente ata e poderá ser lido em sua íntegra pelos interessados.

Da Decisão do Recurso:

#### **Da ausência da publicação no Diário Oficial da União:**

Saneando o processo, verificou-se a ausência da publicação do edital deste certame no DOU- Diário Oficial da União, uma vez que, uma das fontes do recurso informada pela Secretária Municipal de Educação (1144) é proveniente de “ Recurso de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar” (PNAE) .

Sobre o assunto, assim está previsto no artigo 21 da lei 8666/93 :

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

Considerando que o erro formal identificado no processo licitatório ocasionou vício de legalidade diante a ausência da publicidade conforme preceitua a legislação , está Comissão manifestou às fls. 905 à 907 pela anulação das fases do certame até o ato viciado, qual seja, até a publicação, sendo a decisão corroborada pela Secretaria Municipal de Educação , através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Carlene Ferrerira de Almeida, às fl. 908 , bem como manifesto da Procuradoria do Município, fl.909.

Nos termos do artigo 49 §3º da lei 8.666/93, fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias uteis para que os interessados se quiserem, apresentem suas razões contra a decisão da anulação das fases do certame até a publicação, qual seja, fase de lances e habilitação.

O prazo recursal inicia no dia 21 e encerra às 17h do dia 27 de julho de 2022.

AS empresas serão intimadas deste decisão.

Mariana, 14 de julho de 2021.

### **Pregoeira**

Marcelle Roberto Soares \_\_\_\_\_

### **Equipe de apoio**

Michelle de Pádua Aneli da Silva \_\_\_\_\_

Gustavo Grijo dos Santos Augusto \_\_\_\_\_

Gislaine Fernanda da Silva \_\_\_\_\_

## **Publicações Diversas: Atas**

### **Publicações Diversas: Atas**

**Ata do Processo Seletivo 12/2022 para os cargos de Médico Plantonistas, Medico de ESF e Médicos Especialista, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mariana - MG.**

Às nove horas e dez minutos, do dia 18 de julho de 2022, realizou-se, na Secretaria Municipal de Saúde, reunião acerca do referido processo seletivo para o preenchimento de vagas para os cargos de Médico Plantonistas, Medico de ESF e Médicos Especialista. A Comissão Examinadora foi composta pelos Srs.(a), Bruna Natali S. Guimarães, Danilo Brito das Dores, Marilene Romão Gonçalves e Vitória Pereira do Carmo.

Foram apresentados candidatos para as seguintes vagas, conforme aprovação a seguir:

#### **MÉDICO PLANTONISTA - CLINICO ( 2 vagas)**

1. Leonardo Pimenta Adaixo de Deus
2. Hyla Maria Ibrahim

#### **MÉDICO - ESF ( 2 vagas)**

1. Leandro Guilherme Silva Ferreira

#### **MÉDICO ESPECIALISTA -PEDIATRA ( 2 vagas)**

1. Fernanda Strucchi Amorim Azzi
2. Patricia Silva Lima Ocelli

#### **MÉDICO ESPECIALISTA - OFTALMOLOGISTA ( 1 vaga)**

1. Diogenes Dias Teixeira
2. Fernanda Tepedino Aguiar Galvão
3. Thiago De Faria Galvão

#### **MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA ( 1 vaga)**

1. **Olivia Cristina Silva Ferreira Figueiredo**

**MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA ( 1 vaga)**

1. Marcio Antonio Moreira Galvão

**MÉDICO ESPECIALISTA - HEMATOLOGISTA ( 1 vaga)**

1. Claudia Monteiro Soares

**MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA ( 1 vaga)**

1. Andersom Melo Queiroz
2. João Luiz Pinto Coleho

---

**Bruna Natali Soares Guimarães**

---

**Danilo Brito das Dores**

---

**Marilene Romão Gonçalves**

---

**Vitória Pereira do Carmo**